



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina Servidão José Luiz Scotti.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão José Luiz Scotti a via sem saída cadastrada sob o código nº 697, situada no Bairro Alto da Varginha, a qual possui 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento e largura média de 7 (sete) metros, localizada perpendicularmente à direita da Estrada Geral da Varginha (código nº 527), a aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) metros da Rua Morro dos Prim (código nº 175).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de novembro de 2025.

SERGIO YOSHIKAZU ITIOKA

Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a memória de José Luiz Scotti, nascido em 12 de abril de 1956, filho de Paula Neckel Scotti e João Scotti.

Foi casado com Maria Aparecida de Souza Scotti, com quem teve duas filhas: Haline e Julia.

José Luiz foi um cidadão íntegro, honesto e muito querido em nossa comunidade. Conhecido por seu trabalho como motorista de ônibus do transporte público e de turismo, e, posteriormente, como motorista de transporte de cargas, exerceu sua profissão com dedicação e responsabilidade, conquistando o respeito e a amizade de todos que o conheciam.

Mais do que um profissional exemplar, José Luiz Scotti destacou-se por sua generosidade, simplicidade e disposição em ajudar o próximo, sendo lembrado por todos como uma pessoa de bom coração e sempre pronta a estender a mão a quem precisasse.

Faleceu em 15 de dezembro de 2012, aos 56 anos, em decorrência de falência múltipla de órgãos.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de novembro de 2025.

SERGIO YOSHIKAZU ITIOKA
Vereador